

Resolução de Convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução Nº 02, de 05 de dezembro de 2022

**Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba / SP
e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do município de Embaúba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto da lei municipal que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Embaúba na CEMEF Miguel Stelute, localizada na Rua Avelino Gonçalves nº 200, Cohab II Embaúba/SP, no dia 14 de dezembro de 2022, com início às 8:00 horas.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 4º - O município de Embaúba durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Condeca/SP.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embaúba, 05 de dezembro de 2022.



ADAUTO DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente